



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes, 558 - Caixa Postal 138 - Fones: (0182) 42-1221 e 42-1222
CEP 19570-000 - Regente Feijó - Estado de São Paulo

CERTIFICO e dou fê que o(a) presente
sob n.º 1.718/94 encontra-se registrado no Livro 02 de 1994 E I
Regente Feijó-SP.
OFICIAL DO REGISTRO CIVIL
ELISMAR CARVALHO BETHIM
Oficial Interino



REINALDO ALBERTINI, Prefeito Municipal de
Regente Feijó, Estado de São Paulo, usando
de suas atribuições legais, faz saber que a
Câmara Municipal aprovou com emendas e ele
promulga e sanciona a seguinte Lei:

"DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÕES DE VERBAS DO ORÇAMENTO
PROGRAMA"

Art. 1º) Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir na Conta-
doria Municipal, um Crédito Suplementar no valor de CR\$
57.500.000,00 (cinquenta e sete milhões e quinhentos
mil cruzeiros reais), destinados as seguintes dotações
orçamentárias:

CÂMARA (CART. 05,06)

UNIDADE ORÇAMENTARIA 2 SECRETARIAS DA CÂMARA

01010212.02-3120 - Material de Consumo..... 10.000.000,00
-3132 - Outros Serv.Terc.Enc.IPESP..... 3.000.000,00

EXECUTIVO (CART. 14,15)

UNIDADE ORÇAMENTARIA 1 GABINETE DO PREFEITO

03070202.03-3120 - Material de Consumo..... 3.000.000,00
-3132 - Outros Serv.Terc. encargos..... 5.000.000,00

FINANÇAS (CART. 27)

UNIDADE ORÇAMENTARIA 2 CONTABILIDADE

03080322.05-3120 - Material de Consumo..... 1.000.000,00

EDUCAÇÃO (CART. 47,48)

UNIDADE ORÇAMENTARIA 3 EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS

08462242.12-3120 - Material de Consumo..... 1.000.000,00
-3132 - outros Serv.Terc.Encargos..... 3.000.000,00

SERV. MUNICIPAIS (CART. 50,51)

UNIDADE ORÇAMENTARIA 1 LIMPEZA PÚBLICA

10613252.13-3111 - Pessoal Civil..... 3.000.000,00
-3120 - Material de Consumo..... 2.500.000,00

SERV. MUNICIPAIS (CART. 55)

UNIDADE ORÇAMENTARIA 2 ILUMINAÇÃO PÚBLICA

10603272.14-3132 - Outros Serv. Terc. Encargos..... 3.000.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes, 558 - Caixa Postal 138 - Fones: (0182) 42-1221 e 42-1222
CEP 19570-000 - Regente Feijó - Estado de São Paulo

SERV. MUNICIPAIS (CART. 59,61,62,63)

UNIDADE ORÇAMENTARIA 3 RUAS E PRAÇAS

10583232.15-3232 - Outros Serv. Terc. Encargos....	1.000.000,00
-3120 - Material de Consumo.....	2.000.000,00
-3132 - Outros Serv. Terc. Encargos....	3.000.000,00
-4110 - Obras e Instalações.....	5.000.000,00

SERV. MUNICIPAIS (CART. 67)

UNIDADE ORÇAMENTARIA 5 SERVIÇOS FUNERARIOS

10613262.18-3120 - Material de Consumo.....	1.000.000,00
---	--------------

ENCARGOS GERAIS (CART. 80)

UNIDADE ORÇAMENTARIA 1 ASSISTENCIA E PREVIDENCIA

15814862.22-3132 - Assistência Social Geral.....	2.000.000,00
Contribuição Prev. Social Pasep	1.000.000,00

EDUCAÇÃO (CART. 95,96)

UNIDADE ORÇAMENTARIA 1 ENSINO 1º GRAU

08462241.02-4110 - Obras "Ginásio de Esportes, Es- tádios Gerais".....	5.000.000,00
---	--------------

T O T A L..... 57.500.000,00

Art. 29) O valor do presente crédito suplementar será coberto com o produto dos seguintes recursos:

A- CR\$ 13.000.000,00 por conta da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

CAMARA MUNICIPAL

UNIDADE ORÇAMENTARIA 2 SECRETARIA DA CAMARA

01010212.02-3251- Inativos.....	13.000.000,00
---------------------------------	---------------

B- CR\$ 44.500.000,00, com o produto de excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício financeiro.

Art. 39) Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação ou revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ, 15 DE JUNHO DE 1.994.

REINALDO ALBERTINI
PREFEITO MUNICIPAL

JOÃO CARLOS AMABILE
SECRETARIO

